PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA
CNPJ 76.205.673/0001-40

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 53335/2026

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de 10/03/2026 concede alvará de licença para localização a:

Nome
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Localização
RUA PROJETADA E, S/N - PARQUE INDUSTRIAL - LOTE 05 QUADRA513 LOJA TERREO Realeza - PR CEP: 85770000
Área utilizada: 50,00

Atividades
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em 10/03/2026	**Válido até** 30/03/2027

Observações
.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Cód. autenticação: 5ZXJJ95MMJC4XC4BE9 Emissor: BRUNA DOS SANTOS DALLAGNOL

Consultar em: http://realezapr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#/stmAlvaraValidacao/alvaraValidacao